|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 365/2017**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Q. 18, L: 12, BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA. -ME, CNPJ 10.537.260/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 283/2017, exarado no Processo nº 0010017-0/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado no Cantinho da Criança, localizado na cidade de Patos-PB, mantido pelo Centro Educacional Cantinho da Criança Ltda. - ME, CNPJ 10.537.260/0001-19.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**